DECRETO N. 22.231, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Substitui membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. A alínea “a”, do inciso I e “b”, do inciso XII, do artigo 1º, do Decreto nº 21.468, de 14 de dezembro de 2016, que “Nomeia membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.”, passam a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. ..................................................................................................................................................

I - representante do Poder Executivo:

1. ZULEICA JACIRA AIRES MOURA, titular; e

................................................................................................................................................................

XII - representante da Instituição de Ensino Superior Universidade Paulista - UNIP:

................................................................................................................................................................

1. SHEILA MARIA SILVA, suplente;

.............................................................................................................................................................”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador